JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2025/ Nº 2469
14 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

RESOLUÇÃO 006/2025 - CMDPCD 2

RESOLUÇÃO 008/2025 - CMDPI 5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6

ERRATA DO EDITAL Nº142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 6

ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 13

PARECER Nº08/2025 – CME 15

SECRETARIA DE FINANÇAS 16

DECRETO Nº 704/2025 16

DECRETO Nº 705/2025 18

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 19

DECRETO N° 692/2025 19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 65/2025 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 32/2025 20

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 20

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2.024 20

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 594/2.022 21

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2.022 21

PORTARIA Nº 909, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025. 22

PORTARIA Nº 925, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025. 23

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ 24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 24

PORTARIA Nº. 015/2025 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/2025 - CMDPCD

RESOLUÇÃO: 006/2025 - CMDPCD

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente a deliberação 005/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.941 de 05 de agosto de 2005, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação** referente à **Deliberação nº 005/2025** do **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE**, destinado ao incentivo e fortalecimento das **Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** no Município de Ibiporã, no valor de **R$ 49.633,93 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**.

Parágrafo único. O **Plano de Ação** aprovado faz parte integrante desta Resolução, constando em **anexo**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de novembro de 2025.

Paulo Silvério Pereira

Presidente do CMDPCD

ANEXO I

DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO RECURSO

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Ibiporã		CNPJ: 76.244.961/0001-03
Endereço: Rua São Vicente de Paula, 96		CEP: 86 200 142
Telefone: (43) 3178 -8407		E-mail institucional: assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência: Ester Rosana de Moura da Costa		
Telefone(43) 3178- 8407ramal 2102	Celular (43) 9 9121-6681	E-mail: ester@ibipora.pr.gov.br
Nome do Projeto/Programa/Serviço		
IBIPORÃ + Inclusiva: Equidade Sim, Capacitismo Não.		

Local/Endereço onde será executado o Projeto/Programa/Serviço
Secretaria Mun. De Assistência Social -SMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

2. DIAGNÓSTICO

Política de Direitos voltados à Pessoa com deficiência e uma política transversal, ou seja, nunca pode se limitar ou delimitar em uma única política, Secretaria, Setor ou Departamento, devendo sempre permear e articular-se em especial entre: Saúde, Educação, Assistência, Trabalho, Transporte, Planejamento, Habitação, entre outras.

A articulação entre as Políticas deve garantir os direitos de forma individuais e/ou coletivas nas perspectivas de quebra de paradigmas e barreiras atitudinais, econômicas, sociais e políticas.

No município de Ibiporã temos 22.839 pessoas inseridas na base de dados do Cadastro Único do Governo Federal, destes 2.824 são declaradas pessoas com deficiência, equivalente a 6% sendo:

· Baixa Visão: 374;

· Deficiência Intelectual: 484;

· Deficiência Física: 1.320.

Destes, 1.347 possuem graus de dependências necessitando de cuidados especiais de seus famíliares ou responsáveis legais.

Em levantamento de dados no mês de Abril de 2025, na Rede pública Municipal de Ensino, dos 5.821 alunos matriculados, destes 426 possuem alguma necessidade especial, o que representa 7,32% do total, ou seja, a cada 100 alunos matriculados, cerca de 7 apresentam alguma necessidade especial.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO.

Considerando os números acima apresentados e considerando o recursos disponibilizado pelo COEDE por meio da Deliberação nº 005/2025 na modalidade Fundo a Fundo no valor de R$ 49.633,93 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), à esta municipalidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social, ordenadora das despesa em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD e demais políticas públicas, respeitando a transversalidade, visa desenvolver ações junto aos órgãos públicos, bem como sociedade civil e terceiro setor,de combate ao capacitismo e de inclusão Social, direito à cidadaniacom dignidade, qualidade nos atendimentos e acima de tudo garantia de Direitos pautados na equidade, destacando o art. 8º da lei Federal nº 13.146/2015 – da Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência LBI, como bem destacado na Deliberação supramencionada, mais conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência que visa assegurar e promove, em igualdade o exercício dos direitos e liberdades fundamentais de Pessoas com Deficiência:

“Art. 8ºÉ dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.”

As Ações serão planejadas e desenvolvidas pelo CMDPCD em parceria com a rede de Serviços Sociassistencias, Organização da Sociedade Civil - OSC’s, Rede de Proteção e demais Políticas públicas já nominadas garantindo transversalidade e a intersetorialidade.

4.PÚBLICO-ALVO

Pessoas com Deficiências residentes no município de Ibiporã, em suas diversas faixas etárias; familiares e/ou responsáveis; servidores públicos e população em geral.

5. OBJETIVOS

5.1 - Objetivo Geral:

Desenvolver ações que garantam uma Política Pública efetiva voltada à Pessoa com Deficiência assegurando seus direitos e liberdades fundamentais em condições de igualdade e com plena autonomia.

5.2 – Objetivos Específicos:

· Promover ações de capacitações em parceria com a Escola de Governo, a fim de capacitar e orientar servidores públicos municipais no sentido de atendimento humanitário pautado no respeito, qualidade e equidade;

· Desenvolver no âmbito educacional em escolas municipais, Estaduais e particulares, bem como em ações na comunidade “Circuitos Sensoriais” e “Sentindo na Pele”, através do uso de órteses tais como (cadeiras de rodas, Muletas, venda/tampão ocular e bengalas), para que de forma prática as pessoas possam minimamente entender alguns desafios enfrentados, de forma a se conscientizar e reduzir comportamentos incorretos e preconceituosos;

· Confeccionar materiais impressos, audiovisuais e promover palestras, que proporcionam conhecimento de legislações, informações voltadas às Pessoas com Deficiência a fim de desenvolver a conscientização**, empatia e elimine barreiras atitudinais e fomente uma cultura inclusiva, seja na sociedade, família, em políticas públicas e mercado de trabalho;**

· Incentivar acesso e participação efetiva da Pessoa com Deficiência à inserção em atividades esportivas e culturais através de parcerias com as Secretarias afins;

· Adquirir equipamentos de tecnologia assistiva que promovam inclusão e autonomia, superando barreiras de acessibilidades propiciando autonomia e independência, inclusão social e escolar e maior desenvolvimento e habilidades para inclusão no mercado de trabalho.

6. METAS DE ATENDIMENTO

As metas de atendimento foram pactuadas por eixo, totalizando no mínimo **350** metas.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas por profissionais da rede de serviço, bem como profissionais contratados mediante processos licitatórios, com locais, datas e carga horária a serem definidas posteriormente, conforme planejamento e avaliações e feed back dos envolvidos, devendo as ações ocorrerem de forma presencial.

Serão realizadas atividades durante a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, de 21 de agosto a 28 de agosto, conforme Lei 13.585 de 26 de dezembro de 2017 e de acordo com programação de visitas a empresas, abertura oficial na Câmara Municipal de Vereadores, visitas em escolas, ação em praça pública com panfletagem, adesivagem em veículos e “sentindo na pele”.

A palestra e capacitações serão programadas regularmente com carga horária de 1h à 2h e com emissão de certificado.

Programação do “dia D” no mês de setembro em parceria com a Agência do Trabalhador com o objetivo de conectar empresas e pessoas com deficiência em busca de inclusão no mercado de trabalho.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**	
1.Planejar e Desenvolver açõesde enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência	1.1 Promover o cuidado ético que resguarde a autonomia da pessoa com deficiência, distinguindo-o de práticas que possam configurar violência.	semanal i á r i a	mensal
			x
	1.2 Organizar a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, envovendo rede pública de atendimento, Sociedade Civil e Terceiro Setor.		x
	1.3 Potencilizar dados da Vigilância Socioassistencial por meio de Coleta de dados e monitoramento referente a violência contra pessoas com deficiência no município.		x
	1.4 avaliar a eficácia das políticas públicas superando a atual "invisibilidade informacional’.		x
2. Potencializar o acesso da pessoa com deficiência à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer	2.1Desenvolver trabalho em rede de forma integrada visando uma perspectivaholistica, transversale intersetorial evitando ações isoladas.		x
	2.2 Apoio na formação de equipes esportivas (ex: **goalball**.)		X
	2.3 Divulgar através da Agência do Trabalhador, orientações trabalhistas e vagas especiais à PCD, facilitando o acesso dos candidatos a avaliação médica para emissão de laudo que constate sua deficiência.		X
3. Criar Iniciativas voltadas à inclusão social da pessoa com deficiência	3.1 Proporcionar espaços de diálogo junto às PCD nos diferentes serviços públicos, visando conhecer desafios enfrentados para o acesso e garantir a participação na construção das políticas públicas.		x
	3.2 Reconhecer e incentivar empresas, instituições, estabelecimentos de ensino e demais organizações com práticas exemplares de inclusão, por meio de certificação.		x
4. Adquirir equipamentosde tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência	4.1 Legendar todos os vídeos em mídias socias oficiais da Prefeitura.	x	
	4.2 Proporcionar em parceria com a Secretaria do Trabalho cursos de qualificação profissional ná área de Tecnologia da Informação voltados às Pessoas com Deficiência.		x
	4.3 Aquisição de equipamento de tecnologia assistiva conforme demanda ao longo da execução do projeto.		x

5 . Propiciar Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção a pessoa com deficiência.	5.1 Promover ações de capacitações em parceria com a Escola de Governo, a fim de capacitar, orientar servidores públicos municipais no sentido de atendimento humanitário pautado no respeito, qualidade e equidade.			x
	5.2 Confeccionar materiais impressos, audiovisuais e promover palestras, que proporcionam conhecimento de legislações, informações voltadas às Pessoas com Deficiência a fim de desenvolver a conscientização**, empatia e elimine barreiras atitudinais e fomente uma cultura inclusiva, seja na sociedade, família, em politicas publicas e mercado de trabalho;**			x

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE.

A avaliação do projeto será contínua e participativa, envolvendo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais políticas públicas parceiras. O objetivo é acompanhar o desenvolvimento das ações, mensurar resultados e garantir a efetividade na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

O monitoramento será realizado por meio de relatórios mensais, registros fotográficos, listas de presença, formulários de avaliação e reuniões de acompanhamento. Serão observados indicadores quantitativos, como número de ações realizadas, participantes atendidos e metas alcançadas, e qualitativos, como o grau de satisfação dos participantes, a melhoria na articulação entre setores e a ampliação da inclusão social.

Ao final do projeto, será elaborado um relatório de avaliação contendo os resultados obtidos, dificuldades encontradas e recomendações para aprimorar as próximas ações, assegurando transparência e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto.	Ester Rosana de Moura da Costa
Telefone	43 99121-6681
E-mail	ester@ibipora.pr.gov.br
Formação/Registro no Conselho	Serviço Social/CRESS: 3044 -11ª Região/PR

Ibiporã, 12 de Novembro de2025.

José Maria Ferreira

Gestor Municipal

Ester Rosana de Moura da Costa

Gestora da Pasta vinculada a Política da Pessoa com Deficiência

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 53445626-94ee-4cc9-8b0d-80f8e3db5e73

RESOLUÇÃO 008/2025 - CMDPI

RESOLUÇÃO 008/2025

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação, referente à Deliberação nº 49/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, conforme deliberação em reunião ordinária, realizada em 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação Nº 049/2025** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento do Fundo Estadual para **Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**, na categoria de investimento, assegurando sua consolidação como política pública estadual, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação

cognitiva com pessoas idosas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2025**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 697c2b73-e653-4be7-bcfa-a80001118505

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Torna público as composições das Comissões Escolares do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, conforme previsto no Decreto nº 640 de 06 de outubro de 2025.

A **COMISSÃO CENTRAL** do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 861/2025;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º, da Lei nº 3.208, de 08 de setembro de 2022, que alterou dispositivo da Lei Municipal n° 2.432, de 22 de dezembro de 2010, o disposto no Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências e, o Edital nº 116 de 13 de outubro de 2025 e suas alterações, **RETIFICA O RESULTADO PRELIMINAR, nos seguintes termos:**

Onde se lê:

	Instituições	Membros da Comissão	
Ensino Fundamental	CAESMI	Representante do magistério	Isabelli Cristini Bruschi Bordinoski
		Representante de Servidor Efetivo	Lucas Keller Botti
		Representante de Pais	Angélica Nati de Souza
	CEM Pref Alberto Spiaci	Representante do magistério	Janaine Pires Ruiz
		Representante de Servidor Efetivo	Aparecido Jesus dos Santos
		Representante de Pais	Silmara Paula de Oliveira Santiago
	CEM Profª Ivanildes Gonçalves Nalin	Representante do magistério	Magda Furrier Rosa Eduardo
		Representante de Servidor Efetivo	Kelli Rodrigues Traczikoski Nascimento
		Representante de Pais	Edilaine Pereira da Silva Moreno
	CEM Profª Vera Lucia Pansardi Casagrande	Representante do magistério	Lívia Helena Ferreira da Costa
		Representante de Servidor Efetivo	Noeli Aparecida Sirigioli
		Representante de Pais	Vivian Bigett Marques
	EM Pref Mário de Menezes	Representante do magistério	Isabela Nery Azevedo
		Representante de Servidor Efetivo	Silvia Regina Godoy
		Representante de Pais	Deborah Rodrigues de Lima
	EM Pres. Marechal H. de A. Castelo Branco	Representante do magistério	Cleverson Pavaneli
		Representante de Servidor Efetivo	Juliana Borges de Souza
		Representante de Pais	Gabriela Alice Paulino
	EM Profª Aldivina Moreira de Paula	Representante do magistério	Lourdes Marcelino
		Representante de Servidor Efetivo	Letícia Barbieri Martins
		Representante de Pais	Simone Cristina da Silva
	EM Profª Alice Roma Botti Schmitt	Representante do magistério	Ligiane Torres Guimarães
		Representante de Servidor Efetivo	Renato Rodrigues das Flores
		Representante de Pais	Kenya de Souza Santos
	EM Profª Almerinda Felizete do Nascimento	Representante do magistério	Eleide Goreti da Silva
		Representante de Servidor Efetivo	Márcia Cristina Antunes Costa dos Santos
		Representante de Pais	Cristina Viana da Silva
	EM Profª Helena Hatsue Kakitani	Representante do magistério	Vivian Cristina da Costa
		Representante de Servidor Efetivo	Cleusa Aparecida Grana de Oliveira
		Representante de Pais	Maria Joelma Gomes
	EM Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	Representante do magistério	Valéria de Proença Rezende
		Representante de Servidor Efetivo	Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki
		Representante de Pais	Angélica dos Santos Martins
	EM Profº Carlos Augusto Guimarães	Representante do magistério	Sara Gomes da Costa Cruz
		Representante de Servidor Efetivo	Valdirlene Casagrande de Almeida
		Representante de Pais	Daiane Azorli das Neves
	EM Profº Nelson João Sperandio	Representante do magistério	Sandra Regina Alves
		Representante de Servidor Efetivo	André Antonio Zambaldi
		Representante de Pais	Sirlene Tomaz
	EM Rotary Club	Representante do magistério	Fernanda Aparecida Proença Stein
		Representante de Servidor Efetivo	Angela Inês dos Santos Ponce
		Representante de Pais	Kauani Mayara Sales
	EM Sebastião Luiz de Oliveira	Representante do magistério	Paula Vanessa de Oliveira Borch
		Representante de Servidor Efetivo	Vanessa Aparecida Massan
		Representante de Pais	Damaris da Silva Aguiar Pereira

	Instituições	Membros da Comissão	
Educação Infantil	CMEI Carinho Materno	Representante do magistério	Andreia Nunes Furtado
		Representante de Servidor Efetivo	Sueli Alvarenga Ramos dos Santos
		Representante de Pais	Amanda Aparecida Batista
	CMEI Dálgima Eik Mendes Borges	Representante do magistério	Shirley de Lourdes Bueno
		Representante de Servidor Efetivo	Marta Aparecida da Costa Souza
		Representante de Pais	Fernanda dos Santos Pereira
	CMEI Mãezinha do Céu	Representante do magistério	Selma de Almeida Silva
		Representante de Servidor Efetivo	Patrícia Barboza
		Representante de Pais	Rayalla dos Santos Carmo Alves
	CMEI Menino Deus	Representante do magistério	Cleonice Aparecida Derval
		Representante de Servidor Efetivo	Vanda Pereira Storck
		Representante de Pais	Amanda do Souza Costa de Oliveira
	CMEI Pe Claudio Romano	Representante do magistério	Larissa Binca da Silva Melo
		Representante de Servidor Efetivo	Vitorino Mori
		Representante de Pais	Rafaely Monteiro Leite
	CMEI Precioso Tesouro	Representante do magistério	Lucimara Elaine da Silva de Barros
		Representante de Servidor Efetivo	Iraci Lima Boaventura Baldini
		Representante de Pais	Thais Cristina Baldine
	CMEI Profª Aracy Salinet Vieira	Representante do magistério	Lalesca Carolina de Souza Sampaio
		Representante de Servidor Efetivo	Aparecida de Souza Lima Delfino
		Representante de Pais	Angel Lorhayne de Souza Sanchez Reis
	CMEI Profª Bárbara Machado de Oliveira	Representante do magistério	Instituição sem Candidato - Portanto, sem Comissão Escolar
		Representante de Servidor Efetivo	
		Representante de Pais	
	CMEI Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos	Representante do magistério	Celisa Gabriel da Fonseca
		Representante de Servidor Efetivo	Viviane Cristina de Oliveira Gambetta
		Representante de Pais	Jéssica Patrícia de Moraes Silva
	CMEI Profª Maria Cristina Pereira Wosny	Representante do magistério	Élita Tibúrcio Arruda
		Representante de Servidor Efetivo	Lais Fernanda da Costa Barbosa
		Representante de Pais	Rosangela Ferreira dos Santos
	CMEI Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Representante do magistério	Flávia Fabiani Ravagnani Suzuki
		Representante de Servidor Efetivo	Priscila Alexandre Ferreira
		Representante de Pais	Fernanda de Barros Lopes
	CMEI Profª Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo	Representante do magistério	Instituição sem Candidato - Portanto, sem Comissão Escolar
		Representante de Servidor Efetivo	
		Representante de Pais	
	CMEI Recanto dos Baixinhos	Representante do magistério	Edilce Cruz Alcântara de Oliveira Santos
		Representante de Servidor Efetivo	Angelita Renata Francisconi
		Representante de Pais	Letícia Paraíso Mozer
	CMEI Tempo de Infância	Representante do magistério	Simoni Cristina Marini Teixeira
		Joana D'arque S. D. Martins	

Leia-se:

Instituições	**Membros da Comissão**	
CAESMI	Representante do magistério	Isabelli Cristini Bruschi Bordinoski
	Representante de Servidor Efetivo	Lucas Keller Botti
	Representante de Pais	Angélica Nati de Souza
CEM Pref Alberto Spiaci	Representante do magistério	Janaine Pires Ruiz
	Representante de Servidor Efetivo	Aparecido Jesus dos Santos
	Representante de Pais	Silmara Paula de Oliveira Santiago
CEM Profª Ivanildes Gonçalves Nalin	Representante do magistério	Magda Furrier Rosa Eduardo
	Representante de Servidor Efetivo	Kelli Rodrigues Traczikoski Nascimento
	Representante de Pais	Edilaine Pereira da Silva Moreno
CEM Profª Vera Lucia Pansardi Casagrande	Representante do magistério	Lívia Helena Ferreira da Costa
	Representante de Servidor Efetivo	Noeli Aparecida Sirigioli
	Representante de Pais	Vivian Bigett Marques
EM Pref Mário de Menezes	Representante do magistério	Isabela Nery Azevedo
	Representante de Servidor Efetivo	Silvia Regina Godoy
	Representante de Pais	Deborah Rodrigues de Lima
EM Pres. Marechal H. de A. Castelo Branco	Representante do magistério	Cleverson Pavaneli
	Representante de Servidor Efetivo	Juliana Borges de Souza
	Representante de Pais	Gabriela Alice Paulino
EM Profª Aldivina Moreira de Paula	Representante do magistério	Lourdes Marcelino
	Representante de Servidor Efetivo	Letícia Barbieri Martins
	Representante de Pais	Simone Cristina da Silva
EM Profª Alice Roma Botti Schmitt	Representante do magistério	Ligiane Torres Guimarães
	Representante de Servidor Efetivo	Renato Rodrigues das Flores
	Representante de Pais	Kenya de Souza Santos
EM Profª Almerinda Felizete do Nascimento	Representante do magistério	Eleide Goreti da Silva
	Representante de Servidor Efetivo	Márcia Cristina Antunes Costa dos Santos
	Representante de Pais	Cristina Viana da Silva
EM Profª Helena Hatsue Kakitani	Representante do magistério	Vivian Cristina da Costa
	Representante de Servidor Efetivo	Cleusa Aparecida Grana de Oliveira
	Representante de Pais	Maria Joelma Gomes
EM Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	Representante do magistério	Valéria de Proença Rezende
	Representante de Servidor Efetivo	Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki
	Representante de Pais	Angélica dos Santos Martins

EM Profº Carlos Augusto Guimarães	Representante do magistério	Sara Gomes da Costa Cruz
	Representante de Servidor Efetivo	Valdirlene Casagrande de Almeida
	Representante de Pais	Daiane Azorli das Neves
EM Profº Nelson João Sperandio	Representante do magistério	Sandra Regina Alves
	Representante de Servidor Efetivo	André Antonio Zambaldi
	Representante de Pais	Sirlene Tomaz
EM Rotary Club	Representante do magistério	Fernanda Aparecida Proença Stein
	Representante de Servidor Efetivo	Angela Inês dos Santos Ponce
	Representante de Pais	Kauani Mayara Sales
EM Sebastião Luiz de Oliveira	Representante do magistério	Paula Vanessa de Oliveira Borch
	Representante de Servidor Efetivo	Vanessa Aparecida Massan
	Representante de Pais	Damaris da Silva Aguiar Pereira

Instituições	**Membros da Comissão**	
CMEI Carinho Materno	Representante do magistério	Andreia Nunes Furtado
	Representante de Servidor Efetivo	Sueli Alvarenga Ramos dos Santos
	Representante de Pais	Amanda Aparecida Batista
CMEI Dálgima Eik Mendes Borges	Representante do magistério	Shirley de Lourdes Bueno
	Representante de Servidor Efetivo	Marta Aparecida da Costa Souza
	Representante de Pais	Fernanda dos Santos Pereira
CMEI Mãezinha do Céu	Representante do magistério	Selma de Almeida Silva
	Representante de Servidor Efetivo	Patrícia Barboza
	Representante de Pais	Rayalla dos Santos Carmo Alves
CMEI Menino Deus	Representante do magistério	Cleonice Aparecida Derval
	Representante de Servidor Efetivo	Vanda Pereira Storck
	Representante de Pais	Amanda do Souza Costa de Oliveira
CMEI Pe Claudio Romano	Representante do magistério	Larissa Binca da Silva Melo
	Representante de Servidor Efetivo	Vitorino Mori
	Representante de Pais	Rafaely Monteiro Leite
CMEI Precioso Tesouro	Representante do magistério	Lucimara Elaine da Silva de Barros
	Representante de Servidor Efetivo	Iraci Lima Boaventura Baldini
	Representante de Pais	Thais Cristina Baldine
CMEI Profª Aracy Salinet Vieira	Representante do magistério	Lalesca Carolina de Souza Sampaio
	Representante de Servidor Efetivo	Aparecida de Souza Lima Delfino
	Representante de Pais	Angel Lorhayne de Souza Sanchez Reis
CMEI Profª Bárbara Machado de Oliveira	Representante do magistério	Instituição sem Candidato - Portanto, sem Comissão Escolar
	Representante de Servidor Efetivo	
	Representante de Pais	

CMEI Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos	Representante do magistério	Celisa Gabriel da Fonseca
	Representante de Servidor Efetivo	Viviane Cristina de Oliveira Gambetta
	Representante de Pais	Jéssica Patrícia de Moraes Silva
CMEI Profª Maria Cristina Pereira Wosny	Representante do magistério	Élita Tibúrcio Arruda
	Representante de Servidor Efetivo	Lais Fernanda da Costa Barbosa
	Representante de Pais	Rosangela Ferreira dos Santos
CMEI Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Representante do magistério	Flávia Fabiani Ravagnani Suzuki
	Representante de Servidor Efetivo	Priscila Alexandre Ferreira
	Representante de Pais	Fernanda de Barros Lopes
CMEI Profª Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo	Representante do magistério	Instituição sem Candidato - Portanto, sem Comissão Escolar
	Representante de Servidor Efetivo	
	Representante de Pais	
CMEI Recanto dos Baixinhos	Representante do magistério	Edilce Cruz Alcântara de Oliveira Santos
	Representante de Servidor Efetivo	Angelita Renata Francisconi
	Representante de Pais	Letícia Paraíso Mozer
CMEI Tempo de Infância	Representante do magistério	Simoni Cristina Marini Teixeira
	Representante de Servidor Efetivo	Suely de Souza Escobare
	Representante de Pais	Alícia Lauane Custódio
CMEI Zilda Romana da Conceição	Representante do magistério	Michele de Cardoso Barros Lima
	Representante de Servidor Efetivo	Adriana da Silva Pereira Oliveira
	Representante de Pais	Joana D'arque S. D. Martins

Ibiporã, 10 de novembro de 2025

ALINE FERNANDES ALVARENGA MEYER DE LIMA

Presidente da Comissão Central

Portaria 861/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: ac03fd90-5a7d-4459-8607-3efee5d237ea

ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA

No Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.457, de 30 de outubro de 2025, a Secretaria Municipal de Educação publicou instrução normativa referente à Matrículas para o ano de 2026. No texto anteriormente divulgado, promovem-se as seguintes RETIFICAÇÕES:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos de matrícula, limites de alunos por turma, idades de ingresso, documentações e períodos de matrícula no Sistema Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2026.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Deliberação nº 07/2009, do CME - Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE,

Orientar as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, quanto aos procedimentos, períodos de matrícula, limites de alunos por turma, idade de ingresso e documentações para o ano letivo de 2025.

Leia se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Deliberação nº 07/2009, do CME - Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE,

Orientar as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, quanto aos procedimentos, períodos de matrícula, limites de alunos por turma, idade de ingresso e documentações para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO III

DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS PARA MATRÍCULAS DE INGRESSO E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Onde se lê:

Art. 9º As rematrículas da **Educação Infantil** serão realizadas entre os dias **03 a 14 de novembro de 2025.**

§. A organização dos cronogramas de rematrícula ficará sob a responsabilidade de cada instituição de ensino

§ 2º Cabe a cada instituição de ensino, a comunicação oficial aos pais/responsáveis sobre o período de rematrículas e a elaboração de cronograma para atendimento da comunidade escolar, seguindo o que consta no § 1º deste artigo.

§ 3º As novas matrículas para o ano letivo de 2026 serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação após o período estipulado para as rematrículas.

Leia se:

Art. 9º As rematrículas da **Educação Infantil** serão realizadas entre os dias **03 a 19 de novembro de 2025.**

§. A organização dos cronogramas de rematrícula ficará sob a responsabilidade de cada instituição de ensino

§ 2º Cabe a cada instituição de ensino, a comunicação oficial aos pais/responsáveis sobre o período de rematrículas e a elaboração de cronograma para atendimento da comunidade escolar, seguindo o que consta no § 1º deste artigo.

§ 3º As novas matrículas para o ano letivo de 2026 serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação após o período estipulado para as rematrículas.

CAPÍTULO V

DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS ÀS REMATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Onde se lê:

Art. 17 O período de **10 a 21 de novembro de 2025,** será destinado a rematrícula de alunos que cursarão, em 2026, o 2°, 3°, 4° e 5° anos, alunos de Classe Especial, Salas de Recursos Multifuncionais e EJA.

§ 1º A organização dos cronogramas de rematrícula ficará sob a responsabilidade de cada instituição de ensino

§ 2º Cabe a cada instituição de ensino, a comunicação oficial aos pais/responsáveis sobre o período de rematrícula e a elaboração de cronograma para atendimento da comunidade escolar, seguindo o que consta no § 1º deste artigo.

Leia se:

Art. 17 O período de **10 a 19 de novembro de 2025,** será destinado a rematrícula de alunos que cursarão, em 2026, o 2°, 3°, 4° e 5° anos, alunos de Classe Especial, Salas de Recursos Multifuncionais e EJA.

§ 1º A organização dos cronogramas de rematrícula ficará sob a responsabilidade de cada instituição de ensino

§ 2º Cabe a cada instituição de ensino, a comunicação oficial aos pais/responsáveis sobre o período de rematrícula e a elaboração de cronograma para atendimento da comunidade escolar, seguindo o que consta no § 1º deste artigo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Onde se lê:

PERÍODO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
03 a 07 de novembro de 2025	Matrícula de ingresso para 1º ano do Ensino Fundamental.
03 a 14 de novembro de 2025	Período de rematrículas na Educação Infantil.
10 a 21 de novembro de 2025	Período de rematrículas no Ensino Fundamental, EJA, Classes Especiais e Salas de Recursos.
Até **28** de novembro de 2025	**Educação Infantil** e **Ensino Fundamental** - Encaminhar levantamento de alunos, vagas internas e montagem da relação nominal de alunos por turmas à Secretaria Municipal de Educação.
A partir do dia **05** de janeiro de 2026	Solicitação de Transferências externas (alunos de outras localidades) na Secretaria Municipal de Educação. Solicitação de Transferências internas (alunos da rede municipal de ensino de Ibiporã) na Secretaria Municipal de Educação.
Até a segunda semana de Fevereiro de 2026	Chamamento para efetivação das matrículas deferidas no processo de transferência interna e externa.

Leia se:

PERÍODO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
03 a 07 de novembro de 2025	Matrícula de ingresso para 1º ano do Ensino Fundamental.
03 a 19 de novembro de 2025	Período de rematrículas na Educação Infantil.
10 a 19 de novembro de 2025	Período de rematrículas no Ensino Fundamental, EJA, Classes Especiais e Salas de Recursos.
Até **28** de novembro de 2025	**Educação Infantil** e **Ensino Fundamental** - Encaminhar levantamento de alunos, vagas internas e montagem da relação nominal de alunos por turmas à Secretaria Municipal de Educação.
A partir do dia **05** de janeiro de 2026	Solicitação de Transferências externas (alunos de outras localidades) na Secretaria Municipal de Educação. Solicitação de Transferências internas (alunos da rede municipal de ensino de Ibiporã) na Secretaria Municipal de Educação.
Até a segunda semana de Fevereiro de 2026	Chamamento para efetivação das matrículas deferidas no processo de transferência interna e externa.

Ibiporã, 05 de novembro de 2025

Atef El Kadri

Secretário Municipal de Educação

Decreto 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 36fa46ee-0bd8-4b1f-88e6-76e0b96e73a8

PARECER Nº08/2025 – CME

Parecer nº08/2025 – CME Ibiporã, 14 de novembro de 2025.

Assunto: Parecer referente à proposta do Concurso "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas em Sala de Aula – Prêmio 2025", apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2025, procedeu à análise da proposta do Concurso "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas em Sala de Aula – Prêmio 2025", encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, elaborada no âmbito do Projeto FICA, com a finalidade de incentivar práticas pedagógicas inovadoras e o uso de tecnologias educacionais na Rede Municipal de Ensino.

Após apreciação, este colegiado manifestou-se de forma unânime e favorável à implementação do referido concurso, considerando que a proposta está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente no que se refere à promoção da inovação, à garantia de práticas inclusivas e ao desenvolvimento de competências gerais e específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na BNCC Computacional.

O documento estabelece orientações claras para a elaboração, aplicação e registro das atividades desenvolvidas pelos professores participantes, contemplando:

- integração de metodologias ativas;

- uso de tecnologias digitais plugadas e desplugadas;

- desenvolvimento de competências científicas, computacionais e socioemocionais;

- propostas de acessibilidade e estratégias inclusivas para estudantes neurodivergentes;

- registro reflexivo sobre resultados obtidos;

- produção de evidências pedagógicas, incluindo fotos, vídeos, prints e mapeamento da trajetória da atividade.

A proposta também regulamenta o processo avaliativo do concurso, estruturado em duas etapas com pesos equivalentes:
1- avaliação pedagógica por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação;
2- votação dos profissionais da Rede Municipal, realizada por meio digital.

Define-se, ainda, cronograma compatível com o calendário da Rede Municipal, incluindo prazos de envio, período de votação e data de divulgação dos resultados, assegurando organização e equidade no processo.

Destaca-se que o concurso valoriza o trabalho docente e fortalece a cultura de inovação pedagógica por meio de certificações, troféus simbólicos, reconhecimento institucional, destaque profissional e difusão das práticas premiadas aos demais docentes.

Ressalta-se que a proposta mantém coerência com as diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Educação de Ibiporã, com o Plano Municipal de Educação e com ações de formação continuada voltadas ao uso pedagógico de tecnologias em sala de aula.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Ibiporã manifesta **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO “TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS EM SALA DE AULA – PRÊMIO 2025”**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 7eb59a8e-6857-4ec9-9809-e8d6e5ed3a88

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 704/2025

D E C R E T O Nº 704/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 322.892,28 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
164 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
237 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.531,14
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
294 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1474 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.160,66
1473 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.600,06
06.002.12.365.0006.2.049.		FUNDEB 70% - CRECHES	
1475 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.025,45
1476 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.074,97
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
431 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
836 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
		Total Suplementação:	**322.892,28**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
434 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
882 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
		Total Redução:	**121.500,00**
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000		201.392,28
		Total da Receita:	**201.392,28**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: e1cae218-bfd9-42f5-887d-7e54bc62c777

DECRETO Nº 705/2025

D E C R E T O Nº 705/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.421, de 30 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1506 - 4.4.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.102.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
318 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: 923137f6-389d-4f7d-aec8-34a42c621568

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO N° 692/2025

Página nº 1/1

DECRETO N° 692, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, nouso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 138/1974, de 31 de dezembro de 1974, despachado pelo protocolo nº 1552/1974, o qual aprovou a SUBDIVISÃO do Lote n° 7 (SETE), da Quadra n° 42 (QUARENTA E DOIS), medindo 542,80 m² (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), da Planta Geral da cidade, localizado no Centro deste Município e Comarca de Ibiporã;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Renato Aparecido Chagas Mazzini
Código identificador: f06c0fa7-feb6-4477-b522-d01e51f9016d

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 65/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1130/2025 **- Pregão Eletrônico nº 65/2025 – PMI,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA; SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE; CÂMARA DE VEREADORES E FUNDAÇÃO CULTURAL,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R$ **1.300.000,00**.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 1b7e353f-0492-4aa5-97c7-c88c17318684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 32/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº1205/2025–**inexigibilidadenº 32/2025 – PMI,** referente à **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DE MODO A EXAMINAR O CONJUNTO DE ATOS EXPEDIDOS AO LONGO DO TEMPO E, COM BASE NAS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZAR O ACERVO NORMATIVO ATUALIZADO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL), PARA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS, EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, vencedor do lote 01 com valor total de **R$11.802,00.**

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: b2458e9e-96d8-42eb-88f4-0f552f8001c8

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M & S ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ/MF: 30.400.564/0001- 82.

Proc. Adm. nº 886/2.024 **– Concorrência Pública nº** 006/2.024 **– Contrato nº** 515/2.024 **– Protocolo n°** 38272/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para a construção da Horta Comunitária.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Supressão de **4,03699%** sobre o valor total do Contrato, que corresponde a quantia de **R$ R$ 10.435,62 (**dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos**)**, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

· Com essa supressão o valor do contrato passará de **R$ 322.966,41** (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), para o valor de **R$ 312.530,79 (trezentos e doze mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de Novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 2944501d-93f1-4275-a0f5-60c19a0c7e54

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 594/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA:JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – CNPJ/MF: 08.582.479/0001-23.

Proc. Adm. nº 510/2.022–**Pregão Eletrônico nº** 86/2.022 –**Contrato nº** 594/2.022 – **Protocolo nº** 38.659/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibiporã, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Prorrogar** a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **22 de novembro de 2.026**, nos termos da Lei nº 8.666/1.993, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· **Reajustar** o valor do Item 25305 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO – SMAS, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de **4,490240%,** alterando o valor mensal de R$ 1.378,66 (um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 1.440,57 (um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).**

· Acrescentar ao Contrato a importância de **R$ 17.286,84 (dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e4b6ea0c-5edc-40be-ba08-bae5447f35bf

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

Proc. Adm. nº 313/2.021 **– Pregão Eletrônico nº** 78/2.021 **– Contrato nº** 629/2.022 – **Protocolo nº** 8709/2025 **- Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços nº 120/2.022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas Secretarias desta municipalidade.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 19 de dezembro de 2.026, nos termos do Art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 240.490,08** (duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e oito centavos), para fazer frente ao período acima renovado**.**

Data da assinatura do Termo: 11 Novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 6761c287-5e7d-4535-8414-44957fd95fdf

PORTARIA Nº 909, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 26/2.025, cujo objeto é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para o pagamento da taxa de direitos autorais ao ECAD – escritório central de arrecadação e distribuição, referente à utilização pública de obras musicais nos eventos organizados pela secretaria municipal de cultura e turismo de ibiporã, prevista para ocorrer no período de setembro de 2025 a setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 347/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.188/2.025, Processo de Inexigibilidade nº 26/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD – CNPJ/MF: 00.474.973/0001-62.

Proc. Adm. nº 1.188/2.025 **– Processo de Inexigibilidade nº** 26/2.025 **– Contrato nº** 347/2.025 **–Protocolo n°** 32.448/2.025.

OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para o pagamento da taxa de direitos autorais ao ECAD – escritório central de arrecadação e distribuição, referente à utilização pública de obras musicais nos eventos organizados pela Secretaria Municipal De Cultura E Turismo De Ibiporã, prevista para ocorrer no período de setembro de 2025 a setembro de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
451	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	1000
GESTORA DO CONTRATO	**SECRETARIA**	

Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Jonas Aguiar Batista (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Domingos Teixeira dos Santos (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: ff9ca6a1-e34d-4d03-a64d-30e0fa249cfd

PORTARIA Nº 925, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2.025, cujo objeto é aquisição de plantas, flores, materiais e insumos, destinados à ornamentação em diversos locais públicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 366/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.186/2.025, Pregão Eletrônico nº 83/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Alberto Baccarim, matrícula nº 51621, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Marcelo Alexandro Xavier, matrícula nº 46791, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Andressa das Graças Silva de Paulo, matrícula nº 33121, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 366/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMARAL & AGUIAR LTDA – CNPJ nº 15.174.230/0001-44.

Proc. Adm. nº 1.186/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 83/2.025 **– Contrato nº** 366/2.025 **– Protocolo nº** 30.037/2.025.

OBJETO: Aquisição de plantas, flores, materiais e insumos, destinados à ornamentação em diversos locais públicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 112.638,14 (cento e doze mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
1331	22.002.18.542.0022.2.243.3.3.90.30.00.00.	1000
GESTOR DO CONTRATO	**SECRETARIA**	

Alberto Baccarim	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Marcelo Alexandro Xavier (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Andressa das Graças Silva de Paulo (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ibiporã, 13 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: fbffab4e-71fb-4778-be91-c20800783af6

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 13 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **CONVOCA** os nobres vereadores e demais membros desta Casa para a realização de Reuniões Extraordinárias, nas quais constará, na pauta da Ordem do Dia, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0042/2025 – Institui o Fundo Municipal de Esporte e dá outras providências.

DATAS E HORÁRIOS:
– 17 de novembro de 2025, às 17h;
– 18 de novembro de 2025, às 17h.
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã.

Câmara Municipal de Ibiporã, 14 de novembro de 2025

Rafael Eik Ferreira - PSD
Presidente

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/24034/jFM4fm4HxntdvwaEPf4OooBi4J5GIoWH.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: b84adb97-f992-4b39-9bf3-ed77c72128a7

PORTARIA Nº. 015/2025

PORTARIA N° 0015/2025

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 741, o segundo período das férias regulamentares, correspondentes aos exercícios de 2024 – 2025, de 05 a 19 de janeiro de 2026, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se conhecimento.
Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/24033/Z6W-rPAC0ypnHZUDhfO0-jPjgbruJ9OR.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: b0a4bed7-a05f-4bb2-a5ea-84f332a63bef

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-11-14T19:00:00-0300